



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 18/2024 - RIFB/IFBRASILIA**

Processo Seletivo Simplificado da seleção de Estudantes de Licenciatura do Programa CAPES – PIBID para preenchimento de vagas remanescentes nos subprojetos Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês e Matemática

(Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)

**1. DA ABERTURA**

1.1 REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, designado pela Portaria No 1.156/REITORIA/IFB, DE 1o de de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 4 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, de acordo com o Edital CAPES nº 10/2024 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) conforme processo nº 23098.000822.2024-30, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e suas retificações, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Processo Seletivo Simplificado da seleção de Estudantes de Licenciatura do Programa CAPES – PIBID para preenchimento de vagas remanescentes.

1.2 Esta seleção tem como público alvo estudantes dos cursos de licenciatura em Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês ou Matemática, com o objetivo de preencher as cotas aprovadas remanescentes pela CAPES/MEC para que atuem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

| EVENTOS   | DATA  |
|---|---|
| Publicação do Edital  | 8 de outubro de 2024                                  |
| Período de Inscrições   | De 8 de outubro até as 23h59 de 13 de outubro de 2024 |
| Verificação dos documentos, avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos.  | 14 e 15 de outubro de 2024                            |
| Publicação do resultado da etapa de avaliação do currículo e da carta de exposição de motivos, e convocação para a etapa de entrevistas | 16 de outubro de 2024 até 18h00                       |
| Realização da etapa de entrevistas  | 17 a 19 de outubro de 2024                            |
|   |   |

|  |  |
|--|--|
| Publicação do resultado preliminar da classificação geral.   | 21 de outubro de 2024 até 17h00.                       |
| Interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da classificação geral, via formulário específico, disponível em: < <a href="https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7">https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7</a> > | De 21 de outubro até as 23h59 de 22 de outubro de 2024 |
| Publicação do resultado final com bolsistas selecionados/as e cadastro reserva   | 23 de outubro de 2024 até 18h00                        |
| Realização de live de orientações do PIBID IFB cujo horário e link será divulgado no momento da publicação do resultado final  | 24 de outubro de 2024                                  |
| Implementação de bolsas pela Coordenação Institucional no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios   | 24 e 25 de outubro de 2024                             |
| Realização de aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: < <a href="https://scba.capes.gov.br/">https://scba.capes.gov.br/</a> >   | De 24 a 28 de outubro de 2024                          |
| Início das atividades do PIBID IFB com reunião geral a ser realizada no campus Brasília às 19h30 no Auditório  | 29 de outubro de 2024                                  |

### 3. DO PIBID

#### 3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

3.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

contribuir para a valorização do magistério.

3.1.2 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.1.3 Inserir as/os licenciandas/os no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.1.4 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando suas/seus professoras/es como cofomadoras/es das/os futuras/os docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.1.5 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação das/os docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 3.2 DO/A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.2.1 São atribuições do/a bolsista de iniciação à docência:

I Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID.

II Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa.

III Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID.

IV Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.

V Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área.

VI Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pelo IFB ou pela CAPES.

VII Elaborar relatório com as atividades realizadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas do IFB.

VIII Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3.2.2. O/A beneficiário/a da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

3.2.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES e do IFB.

3.2.4. Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com o IFB, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.

### 3.3 DAS BOLSAS

3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.

3.3.1.1. Serão disponibilizadas até 24 (vinte-e-quatro) cotas de bolsas por subprojeto, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o período de até 24 (vinte-e-quatro) meses.

3.3.2. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do/a bolsista;

3.3.3. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

3.3.4. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I Estar regularmente matriculado e frequente, no mínimo, em três componentes curriculares por semestre letivo em curso de licenciatura do Instituto Federal de Brasília, participante do Subprojeto, excetuando-se estudantes que já tenham integralizado a carga horária de componentes obrigatórios.

II Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Instituto Federal de Brasília;

possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFB.

III Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária estabelecida em edital (mínima de 10hs semanais);

firmar termo de compromisso (Anexo I).

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 37 (trinta-e-sete) bolsas para estudantes dos cursos de licenciatura em Biologia, Computação, Dança, Espanhol, Geografia, Inglês e Matemática, conforme distribuição na planilha abaixo:

| SUBPROJETO | COTAS DE BOLSAS |
|------------|-----------------|
|            |                 |

|            |  |
|------------|--|
| Biologia   | 6 cotas de bolsa e cadastro reserva  |
| Computação | 3 cotas de bolsa e cadastro reserva  |
| Dança      | 4 cotas de bolsa e cadastro reserva  |
| Espanhol   | 11 cotas de bolsa e cadastro reserva   |
| Geografia  | 2 cotas de bolsa e cadastro reserva  |
| Inglês     | 5 cotas de bolsa e cadastro reserva  |
| Matemática | 7 cotas de bolsa e cadastro reserva<br>(restrito a discentes do curso de licenciatura presencial em Matemática do campus Estrutural) |
| Química    | 4 cotas de bolsa e cadastro reserva  |

§ 1º Por se tratar de um edital simplificado de vagas remanescentes, os/as estudantes que se candidatarem deverão estar cursando entre o 2º e 7º semestres ou estar fora de fluxo, mas devidamente matriculados/as no semestre vigente.

§ 2º Para as cotas de matemática, apenas discentes do curso de licenciatura presencial em Matemática do campus Estrutural poderão se inscrever.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes do PIBID serão realizadas exclusivamente pelos respectivos formulários google de 7 de outubro até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2024:

| Curso                     | Formulário disponível em  |
|---------------------------|---|
| Biologia                  | <a href="https://forms.gle/fYds5cWtPjsapPx99">https://forms.gle/fYds5cWtPjsapPx99</a> |
| Computação disponível em: | <a href="https://forms.gle/o9dg3VtJfo1Q5oDz5">https://forms.gle/o9dg3VtJfo1Q5oDz5</a> |
| Dança                     | <a href="https://forms.gle/NAqDTpjek4gnLooQ7">https://forms.gle/NAqDTpjek4gnLooQ7</a> |
| Espanhol                  | <a href="https://forms.gle/D3XUTD3e6kuGzPbU7">https://forms.gle/D3XUTD3e6kuGzPbU7</a> |
| Geografia                 | <a href="https://forms.gle/XGNsL5dFZ8rwK3hF9">https://forms.gle/XGNsL5dFZ8rwK3hF9</a> |
| Inglês                    | <a href="https://forms.gle/HmSGFcZkB2Vdk5ur9">https://forms.gle/HmSGFcZkB2Vdk5ur9</a> |
| Matemática                | <a href="https://forms.gle/hJDy1Hoz8gXGr4HbA">https://forms.gle/hJDy1Hoz8gXGr4HbA</a> |
| Química                   | <a href="https://forms.gle/1QtamR5qsjTGF4XD9">https://forms.gle/1QtamR5qsjTGF4XD9</a> |

5.2 Para inscrição no PIBID, os/as licenciandos/as deverão anexar ao formulário Google, em formato PDF, os seguintes documentos:

I Formulário do Anexo I assinado (assinatura digital do SOUGOV.BR).

II Declaração de matrícula (emitida pelo portal do estudante ou registro acadêmico do campus).

III Histórico escolar referente ao semestre letivo atual (emitido pelo portal do estudante ou registro acadêmico do campus).

IV Carta de exposição de motivos, conforme item 6.1.3.

V Currículo cadastrado na Plataforma Freire (disponível em: <<https://freire.capes.gov.br/portal/>>).

VI Portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo da Plataforma Freire, conforme itens a, b, c, d, e do item 6.1.1 desta Chamada.

5.3 Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos faltando.

5.4 A comissão responsável pela chamada interna não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

5.5 Serão critérios de inelegibilidade ter sido desligado/a do PIBID em outras edições por motivos de desempenho insatisfatório ou desabonador, de comprovação de irregularidades, de descumprimento das normas estabelecidas nas portarias e editais do PIBID, e de desrespeito aos direitos humanos.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de:

6.1.1 Análise de currículo da Plataforma Freire, documentos comprobatórios do currículo para cada um dos critérios de seleção, declaração de matrícula, histórico escolar comprovando estar cursando um mínimo de três componentes curriculares no semestre vigente e tabela de pontuação devidamente preenchida pelo/a participante em caráter classificatório, considerando os critérios:

I Rendimento acadêmico (1 ponto por componente com aprovação e nota acima de 8, num limite de 30 pontos).

II Participação em projetos de pesquisa, de extensão e de ensino do IFB ou outra instituição de ensino superior (sendo 3 pontos por projeto, num limite de 30 pontos).

III Participação em monitoria (sendo 1 ponto por semestre de monitoria, num limite de 5 pontos);

IV Experiência docente (sendo 1 ponto por ano, num limite de 20 pontos); e

produção acadêmica, técnica e artística, num limite de 15 pontos, sendo consideradas as seguintes produções: Artigo em periódico (2 ponto por artigo), Autoria de capítulo de livro com ISBN (2 ponto por capítulo), Trabalho completo apresentado em Evento Científico (0,5 pontos por trabalho), Resumo apresentado em Evento Científico (0,25 pontos por resumo), Produção Técnica (0,5 pontos por produto); Organização de evento científico (0,5 pontos por evento).

6.1.2 Análise de carta de exposição de motivos, de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) laudas, em documento com fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior e inferior de 2,5 cm e margens laterais de 3 cm, em caráter classificatório e eliminatório, sendo que o/a participante deverá ter um mínimo de 60 pontos, e considerando os critérios e pontuação abaixo arrolados:

I Conhecimentos prévios sobre as normas do PIBID IFB conforme a Portaria nº 90/2024 da CAPES, o Edital CAPES nº 10/2024 e esta chamada interna (de 0,00 a 10,00 pontos).

II Conhecimentos prévios no campo da área específica do subprojeto dança (de 0,00 a 20,00 pontos).

III Conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica da área de dança (de 0,00 a 20,00 pontos).

IV Experiência prévia em projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB (de 0,00 a 20,00 pontos).

V Domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais (de 0,00 a 30,00 pontos).

6.1.3. Análise de entrevista, em caráter classificatório e eliminatório, sendo que o/a participante deverá ter

um mínimo de 60 pontos, e considerando os critérios e pontuação abaixo arrolados:

I Capacidade e abertura para o trabalho em equipe (de 0,00 a 25,00 pontos);

motivação para participar e contribuir nas ações do projeto (de 0,00 a 25,00 pontos).

II Compromisso com os princípios da formação docente e a promoção de valores democráticos e dos direitos humanos (de 0,00 a 10,00 pontos).

III Disponibilidade para participação nas atividades na escola parceira, conforme carga horária definida (de 0,00 a 10,00 pontos).

IV disponibilidade para participação nas atividades de formação comum (Cursos EAD e Jornadas do PIBID IFB) (de 0,00 a 10,00 pontos).

V disponibilidade para participação nas atividades de socialização de resultados (ConectaIF, ENALIC, Evento Nacional de Formação Docente) (de 0,00 a 10,00 pontos).

VI disponibilidade para participação nas reuniões do PIBID IFB (de 0,00 a 10,00 pontos).

6.2 Será eliminado/a da seleção o/a estudante que não apresentar a documentação exigida ou não comparecer à entrevista. A entrevista poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, a depender do número de inscritos/as.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO**

7.1 O resultado preliminar da classificação geral será divulgado via sítio oficial do IFB até o dia 21 de outubro de 2024 até 18h00.

7.2 As solicitações de recurso quanto ao resultado da classificação geral deverão ser feitas por meio do formulário Google (disponível em: <<https://forms.gle/9yN2AzSMP95rcBZU7>>) de 21 de outubro até as 23h59 do dia 22 de outubro de 2024.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB no dia 23 de outubro de 2024 até 18h00.

8.2 Após a divulgação do resultado final, os/as bolsistas selecionados/as deverão:

Participar da live de orientações do PIBID IFB no dia 24 de outubro às 19h30, link será enviado por e-mail apenas para os/as bolsistas selecionados; e

Realizar o aceite da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, disponível em: <<https://scba.capes.gov.br/>>, impreterivelmente, até o dia 28 de outubro de 2024.

8.2.1 A conta bancária para recebimento de bolsa deve ser corrente e exclusiva do/a professor/a, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança, de preferência Banco do Brasil.

8.2.2 As atividades do PIBID IFB serão iniciadas efetivamente no dia 29 de outubro de 2024, sendo a comunicação com os/as Coordenadores/as de Área e com a Coordenação Institucional realizada tanto pelo E-mail cadastrado como por grupo de whatsapp que será divulgado apenas aos/às selecionados/as no momento da implementação das bolsas.

## **9 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

### **9.1 DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS**

9.1.1 A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela CAPES ou pelo IFB, nos seguintes casos:

I Afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias.

II Suspensão formal do Projeto ou do Subprojeto.

III Averiguação de descumprimento das normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024, no Edital CAPES nº 10/2024 e nesta chamada interna, conforme item 3.4.4.

IV Averiguação de irregularidades.

9.1.2 São critérios para a suspensão temporária da bolsa:

I A não entrega de relatórios etnográficos, parciais ou finais demandados pela coordenação de área conforme cronograma estabelecido.

II A não entrega de produtos técnicos e acadêmicos tais como planos de aula, sequências didáticas, apostilas, avaliações, entre outros, demandados pela coordenação de área conforme cronograma estabelecido.

III A não realização das atividades de formação comum demandadas pela Coordenação Institucional conforme cronograma estabelecido.

IV A não participação em eventos de socialização de resultados, excetuando-se casos de ausência justificada por atestado para tratamento da própria saúde ou de dependente ou declaração de atividades laborais no mesmo horário dos eventos.

V A falta de assiduidade nas atividades presenciais na escola parceira e/ou reuniões de planejamento e reuniões de núcleo.

VI Problemas disciplinares referentes ao tratamento ético, respeitoso e solidário com os demais membros do programa e com servidores/as e estudantes da escola parceira, para os quais haverá a possibilidade de reuniões de mediação de conflito com a Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, visando a promoção da cultura da paz.

9.1.3 O período máximo de suspensão da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após o qual a CAPES poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

9.1.4 É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a sua bolsa estiver suspensa.

9.1.5 Para efeito de apuração do disposto nos casos III e IV, do item 9.1.1, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, deverá ser instaurado processo de averiguação e mediação de conflito de competência da Comissão Permanente de Formação Docente do IFB e não sendo constatado descumprimento de normas do Programa ou irregularidades, o bolsista fará jus ao pagamento das parcelas referentes ao período de suspensão caso tenha realizado as atividades previstas no período.

## 9.2 DO PROCESSO DE AVERIGUAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITO PARA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.2.1 O processo de averiguação e mediação de conflito é de responsabilidade da Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, Portaria nº 0541/2004 da Reitoria do IFB.

9.2.2 O acompanhamento do trabalho dos/as bolsistas de iniciação à docência e a notificação de irregularidades ou descumprimento de normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024, no Edital CAPES nº 10/2024 e nesta chamada interna à Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, são de responsabilidade do/a supervisor/a da escola parceira em que o/a bolsista esteja atuando, bem como da Coordenação de Área do Núcleo de Iniciação à Docência do Subprojeto Dança, considerando as atribuições dos/as supervisores/as do PIBID IFB, conforme a Portaria CAPES nº 90/2024 e o Edital 13/2024 da Reitoria do IFB e considerando as atribuições dos/as coordenadores/as de área, conforme a Portaria CAPES nº 90/2024.

9.2.3 Após a notificação de irregularidades ou descumprimento de normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024, no Edital CAPES nº 10/2024 e nesta chamada interna à Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, a referida comissão deverá:

I - Registrar o processo de averiguação e mediação de conflito no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP do IFB.

II Apensar provas referentes à notificação.

III Demandar exposição de defesa ao bolsista, sendo resguardado o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada em até 15 dias após o recebimento da notificação oficial da suspensão.

IV Promover, se for o caso, reuniões de mediação de conflitos com as partes envolvidas.

V Finalizar parecer sobre o processo em até 30 dias de sua instauração.

### 9.3 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.3.1 O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pelo IFB, nos seguintes casos:

I Afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias.

II Descumprimento das normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024, no Edital CAPES nº 10/2024 e nesta chamada interna.

III Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

comprovação de irregularidades;

IV Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura.

V Encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou

a pedido do bolsista.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos anteriores, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial, conforme disposto no item 9.2.

9.3.2 São critérios para desligamento do programa e cancelamento permanente da bolsa:

I A reincidência na não entrega de relatórios etnográficos, parciais ou finais demandados pela coordenação de área conforme cronograma estabelecido.

II A reincidência na não entrega de produtos técnicos e acadêmicos tais como planos de aula, sequências didáticas, apostilas, avaliações, entre outros, demandados pela coordenação de área conforme cronograma estabelecido.

III A reincidência na não realização das atividades de formação comum demandadas pela Coordenação Institucional conforme cronograma estabelecido. IV A reincidência na não participação em eventos de socialização de resultados, excetuando-se casos de ausência justificada por atestado para tratamento da própria saúde ou de dependente ou declaração de atividades laborais no mesmo horário dos eventos.

V A reincidência na falta de assiduidade nas atividades presenciais na escola parceira e nas reuniões de planejamento e reuniões de núcleo.

VI O bolsista que não estiver matriculado e frequente, no mínimo, em três componentes curriculares por semestre letivo, excetuando-se estudantes concluintes que já tenham integralizado a carga horária de componentes obrigatórios.

VII A reincidência em problemas disciplinares referentes ao tratamento ético, respeitoso e solidário com os demais membros do programa e com servidores/as e estudantes da escola parceira, para os quais haverá a possibilidade de reuniões de mediação de conflito com a Comissão Permanente de Formação Docente do IFB, visando a promoção da cultura da paz.

VIII A recusa em participar de reuniões de mediação de conflito ou de prestação de esclarecimentos demandados pela Comissão Permanente de Formação Docente.

### 9.4 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

Os beneficiários deverão ressarcir à CAPES os valores pagos nas seguintes hipóteses, tendo seu valor corrigido na forma da lei:

I Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública

II Acúmulo irregular de bolsa; ou

III Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90/2024, no

edital CAPES nº 10/2024 e nesta chamada interna.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Formação Docente do IFB.

10.3 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o/a candidato/a poderá entrar em contato com os/as Coordenadores de Área do PIBID IFB conforme planilha abaixo:

| SUBPROJETO | COORDENADOR/A<br>DE ÁREA E E-MAIL   |
|------------|---|
| Biologia   | Marcos Vitor Dumont Junior<br><a href="mailto:marcos.junior@ifb.edu.br">marcos.junior@ifb.edu.br</a>  |
| Computação | Leandro Vaguetti<br><a href="mailto:leandro.vaguetti@ifb.edu.br">leandro.vaguetti@ifb.edu.br</a>      |
| Dança      | Juliana Cunha Passos<br><a href="mailto:juliana.passos@ifb.edu.br">juliana.passos@ifb.edu.br</a>      |
| Espanhol   | Geovani Amaral Santos<br><a href="mailto:geovani.santos@ifb.edu.br">geovani.santos@ifb.edu.br</a>     |
| Geografia  | Renan Amabile Boscariol<br><a href="mailto:renan.boscariol@ifb.edu.br">renan.boscariol@ifb.edu.br</a> |
| Inglês     | Julie Kellen de Campos Borges<br><a href="mailto:julie.borges@ifb.edu.br">julie.borges@ifb.edu.br</a> |
| Matemática | Bruno Marx de Aquino Braga<br><a href="mailto:bruno.braga@ifb.edu.br">bruno.braga@ifb.edu.br</a>      |
| Química    | Rodrigo Alves da Silva<br><a href="mailto:rodrigo.alves@ifb.edu.br">rodrigo.alves@ifb.edu.br</a>      |

*Original assinado eletronicamente*

**RODRIGO ALFANI**

Reitor Substituto



## ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, estudante do curso de licenciatura \_\_\_\_\_, do *campus* \_\_\_\_\_, declaro não receber bolsa concedida por instituição pública e declaro ter ciência dos termos da Chamada interna nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e, caso o subprojeto do qual faço parte seja selecionado, assumo o compromisso de:

- I. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
- II. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV. Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI. Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- VII. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pelo IFB ou pela CAPES;
- VIII. Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas do IFB; e
- IX. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

Brasília, \_\_\_\_ de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (por meio do GOV.BR)

**ANEXO II – Tabela de Pontuação de Títulos**

| <b>ANEXO II – Tabela de Pontuação de Títulos</b>   |  |                         |           |
|--|--|-------------------------|-----------|
| <b>CrITÉRIOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO (UNIDADE)</b>                             | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |           |
| Rendimento acadêmico   | 1 ponto por componente com aprovação e nota acima de 8 | 30 pontos               |           |
| Participação em projetos de pesquisa, de extensão e de ensino do IFB ou outra instituição de ensino superior | 3 pontos por projeto                                   | 30 pontos               |           |
| Participação em monitoria em componentes curriculares  | 1 ponto por semestre de monitoria                      | 5 pontos                |           |
| Experiência docente  | 1 ponto por ano  | 20 pontos               |           |
| Produção acadêmica, técnica e artística  | Artigo em periódico                                    | 2 pontos por artigo     | 15 pontos |
|  | Autoria de capítulo de livro com ISBN                  | 2 pontos por capítulo   |           |
|  | Trabalho completo apresentado em Evento Científico     | 0,5 ponto por trabalho  |           |
|  | Resumo apresentado em Evento Científico                | 0,25 ponto por resumo   |           |
|  | Produção Técnica ou artística                          | 0,5 ponto por produto   |           |
|  | Organização de evento                                  | 0,5 ponto por evento    |           |

**ANEXO III – Tabela de Pontuação de Títulos para Preenchimento**

| <b>CrITÉrios</b>   | <b>Quantidade</b>                                  | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação Total</b> |
|--|--|------------------|------------------------|
| Rendimento acadÊmico   | X componentes                                      | X pontos         | X pontos               |
| ParticipaÇ o em projetos de pesquisa, de extens o e de ensino do IFB ou outra instituiÇ o de ensino superior | X projetos   | X pontos         | X pontos               |
| ParticipaÇ o em monitoria em componentes curriculares  | X monitorias                                       | X pontos         | X pontos               |
| Experi ncia docente  | X anos   | X pontos         | X pontos               |
| ProduÇ o acad mica, t cnica e art stica  | Artigo em peri dico                                | X artigos        | X pontos               |
|  | Autoria de cap tulo de livro com ISBN              | X cap tulos      | X pontos               |
|  | Trabalho completo apresentado em Evento Cient fico | X trabalhos      | X pontos               |
|  | Resumo apresentado em Evento Cient fico            | X resumos        | X pontos               |
|  | ProduÇ o T cnica ou art stica                      | X produtos       | X pontos               |
|  | OrganizaÇ o de evento                              | X eventos        | X pontos               |
|  |  |                  | X pontos               |

**ANEXO IV - Tabela de pontuação da Avaliação da Carta de Exposição de Motivos**

**(para uso exclusivo da comissão de avaliação do processo seletivo)**

| <b>Critérios</b>  | <b>Pontuação mínima e máxima</b> | <b>Pontuação do/a candidato</b> |
|---|----------------------------------|---------------------------------|
| Conhecimentos prévios sobre as normas do PIBID IFB conforme a Portaria nº 90/2024 da CAPES, o Edital CAPES nº 10/2024 e esta chamada interna  | 0,00 a 10,00                     |                                 |
| Conhecimentos prévios no campo da área específica do subprojeto dança   | 0,00 a 20,00                     |                                 |
| Conhecimentos prévios no campo da educação e didática específica da área de dança   | 0,00 a 20,00                     |                                 |
| Experiência prévia em projetos de ensino, de extensão, de formação docente, de formação continuada, entre outros pertinentes para o PIBID IFB | 0,00 a 20,00                     |                                 |
| Domínio dos gêneros acadêmicos, do emprego da norma padrão da Língua Portuguesa e coesão, coerência e fluidez textuais                        | 0,00 a 30,00                     |                                 |

**ANEXO V - Tabela de pontuação da Avaliação da Entrevista**

**(para uso exclusivo da comissão de avaliação do processo seletivo)**

| <b>Critérios</b>  | <b>Pontuação mínima e máxima</b> | <b>Pontuação do/a candidato</b> |
|---|----------------------------------|---------------------------------|
| Capacidade e abertura para o trabalho em equipe   | 0,00 a 25,00                     |                                 |
| Motivação para participar e contribuir nas ações do projeto   | 0,00 a 25,00                     |                                 |
| Compromisso com os princípios da formação docente e a promoção de valores democráticos e dos direitos humanos | 0,00 a 10,00                     |                                 |
| Disponibilidade para participação nas   |                                  |                                 |

|   |              |  |
|---|--------------|--|
| atividades na escola parceira, conforme carga horária definida  | 0,00 a 10,00 |  |
| Disponibilidade para participação nas atividades de formação comum (Cursos EAD e Jornadas do PIBID IFB)                                 | 0,00 a 10,00 |  |
| Disponibilidade para participação nas atividades de socialização de resultados (ConectaIF, ENALIC, Evento Nacional de Formação Docente) | 0,00 a 10,00 |  |
| Disponibilidade para participação nas reuniões do PIBID IFB   | 0,00 a 10,00 |  |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Alfani, REITOR(A) - SUBSTCD01 - RIFB**, em 08/10/2024 09:53:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 569198

Código de Autenticação: 516f0f0707

